

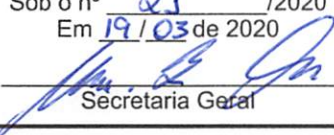


CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 21/2020 de 19 de Março de 2020

Câmara Municipal de Brasnorte	
Lançado no Livro de Registro de:	
() Leis	() Autógrafos
() Resoluções	(x) Portarias
() Decreto Legislativo	
Sob o nº <u>21</u> /2020	
Em <u>19/03</u> de 2020	
 Secretária Geral	

Dispõe sobre as medidas e prevenção ao contágio pelo novo corona vírus (COVID-19) e altera o funcionamento da Câmara de Vereadores de Brasnorte.

O Sr. Gilberto Marcelo Bazzan, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO a situação mundial em relação ao novo corona vírus, classificada como pandemia a COVID-19, onde há risco potencial de alastramento mundial da doença, de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 13.979/2020 e o Decreto Estadual Nº 407/2020 com relação às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública.

CONSIDERANDO o alto risco de disseminação, se mantido o fluxo regular de pessoas no prédio da Câmara e a necessidade de evitar aglomerações para reduzir o contágio pelo novo corona vírus.

Resolve:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público no âmbito da Câmara de Vereadores de Brasnorte, mantendo o expediente interno a partir do dia 21 de Março até o dia 05 de Abril de 2020, podendo ser prorrogado.

Art. 2º - Os requerimentos e proposições no geral, em especial, os urgentes, deverão ser encaminhados no seguinte endereço eletrônico: cmbrasnorte@hotmail.com e sua tramitação obedecerá a forma regimental, no que couber.

Parágrafo Único: Em caso de convocação de sessão extraordinária, para tratar sobre assuntos ligados à pandemia ou outra matéria urgente, os trabalhos serão conduzidos sem a presença de público.

Art. 3º - O atendimento ao público será realizado, preferencialmente, por meio telefônico nos seguintes números: (66) 3592-1181/1752 no horário das 07h às 13h.

Art. 4º - Fica(m) suspenso(s) o(s) prazo(s) em todos os procedimentos administrativos em curso, devendo ser retomado seu cômputo a partir de 06 de Abril de 2020, para todos os efeitos.



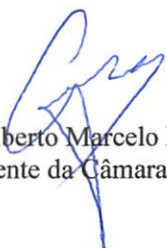
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, perdurando seus efeitos até que nova Portaria sobrevenha.

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 19 (dezenove) dias do mês de Março de 2020 (Dois Mil e Vinte).


Gilberto Marcelo Bazzan
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte
Publicado por Afixação
Em 19/03/20

